



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional de



REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

ASSUNTO: REQUERIMENTO, POR ATO DA MESA, DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, VISANDO APURAR: **1)** EVENTUAL UTILIZAÇÃO PELA PREFEITA MUNICIPAL CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, EM PROVEITO PRÓPRIO E INDEVIDAMENTE, DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM SUA RESIDÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARTICULARES DE INSTALAÇÃO DE CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO E SERVIÇOS DE ALVENARIA, QUE NÃO CONSTAM NEM FAZEM PARTE DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, À ÉPOCA DOS FATOS; **2)** NECESSIDADE DE IDENTIFICAR A DATA DO FATO, OS SERVIDORES PÚBLICOS OU AGENTES POLÍTICOS ENVOLVIDOS, SE A INSTALAÇÃO DA CAIXA PADRÃO DE HIDÔMETRO E DEMAIS SERVIÇOS DE ALVENARIA FORAM REQUISITADOS DIRETAMENTE PELA PREFEITA MUNICIPAL CRISTINA ARANTES, SEU CÔNJUGE OU PARENTE, OU SE ATRAVÉS DE AGENTE POLÍTICO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PARTICULAR JUNTO AO SAAE, ALÉM DE VERIFICAR QUAL A PESSOA NO SAAE QUE AUTORIZOU A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA RESIDÊNCIA DA PREFEITA CRISTINA ARANTES; **3)** JUSTIFICATIVA PARA O EVENTUAL USO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARTICULARES NA RESIDÊNCIA DA PREFEITA MUNICIPAL CRISTINA ARANTES, NÃO PRESTADO PELO SAAE E NÃO CONSTANTE DA RELAÇÃO DAQUELES REALIZÁVEIS PELO SAAE, À ÉPOCA DOS FATOS; **4)** PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SUPOSTAMENTE PRATICADOS PELA SRA. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, PREFEITA MUNICIPAL DE IBITINGA, NA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO E SERVIÇOS DE ALVENARIA POR SERVIDORES PÚBLICOS NA RESIDÊNCIA DA PREFEITA.

Excelentíssimo Senhor Presidente, nobres Edis e membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga:

Nós, Vereadores infra-assinados, nos termos do artigo 58, *caput*, parágrafos 1º e 3º da Constituição Federal, artigo 1º, parágrafo único da Lei Federal n.º 1.579, de 18 de março de 1.952, artigo 30, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 63, 64, 120 e seguintes do Regimento Interno, no uso de suas atribuições, requerem, por meio de ato da Mesa, a criação de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, visando apurar: **1)** EVENTUAL UTILIZAÇÃO PELA PREFEITA MUNICIPAL CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, EM PROVEITO PRÓPRIO E INDEVIDAMENTE, DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM SUA RESIDÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARTICULARES DE INSTALAÇÃO DE CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO E SERVIÇOS DE ALVENARIA, QUE NÃO CONSTAM NEM FAZEM PARTE DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, À ÉPOCA DOS FATOS; **2)** NECESSIDADE DE IDENTIFICAR A DATA DO FATO, OS SERVIDORES PÚBLICOS OU AGENTES POLÍTICOS ENVOLVIDOS, SE A INSTALAÇÃO DA CAIXA PADRÃO DE HIDÔMETRO E DEMAIS SERVIÇOS DE ALVENARIA FORAM REQUISITADOS DIRETAMENTE PELA PREFEITA MUNICIPAL CRISTINA ARANTES, SEU CÔNJUGE OU PARENTE, OU SE ATRAVÉS DE AGENTE POLÍTICO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PARTICULAR JUNTO





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AO SAAE, ALÉM DE VERIFICAR QUAL A PESSOA NO SAAE QUE AUTORIZOU A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA RESIDÊNCIA DA PREFEITA CRISTINA ARANTES; **3)** JUSTIFICATIVA PARA O EVENTUAL USO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARTICULARES NA RESIDÊNCIA DA PREFEITA MUNICIPAL CRISTINA ARANTES, NÃO PRESTADO PELO SAAE E NÃO CONSTANTE DA RELAÇÃO DAQUELES REALIZÁVEIS PELO SAAE, À ÉPOCA DOS FATOS; **4)** PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SUPOSTAMENTE PRATICADOS PELA SRA. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, PREFEITA MUNICIPAL DE IBITINGA, NA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO E SERVIÇOS DE ALVENARIA POR SERVIDORES PÚBLICOS NA RESIDÊNCIA DA PREFEITA, de acordo com o seguinte:

I - FATOS A SEREM INVESTIGADOS.

1) EVENTUAL UTILIZAÇÃO PELA PREFEITA MUNICIPAL CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, EM PROVEITO PRÓPRIO E INDEVIDAMENTE, DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM SUA RESIDÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARTICULARES DE INSTALAÇÃO DE CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO E SERVIÇOS DE ALVENARIA, QUE NÃO CONSTAM NEM FAZEM PARTE DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

Conforme foto recebida, percebe-se que duas pessoas, utilizando uniforme do SAAE de Ibitinga, supostamente servidores públicos municipais da Autarquia, durante o dia, ou seja, provavelmente em dia da semana e em horário de trabalho, realizando serviços particulares de alvenaria, fora do rol de competência ou dos serviços públicos prestados pelo SAAE, na residência da Sra. Prefeita Cristina Arantes (Avenida do Parque, n.º 408, Parque Industrial). Logo, se faz necessário apurar se os serviços particulares de instalação de caixa padrão de hidrômetro e de alvenaria realizados por servidores públicos municipais transcorreram dentro ou fora da legalidade, se houve a prática de eventuais irregularidades e atos fraudulentos, criminosos e/ou que caracterizam improbidade administrativa.

2) NECESSIDADE DE IDENTIFICAR A DATA DO FATO, OS SERVIDORES PÚBLICOS OU AGENTES POLÍTICOS ENVOLVIDOS, SE A INSTALAÇÃO DA CAIXA PADRÃO DE HIDÔMETRO E DEMAIS SERVIÇOS DE ALVENARIA FORAM REQUISITADOS DIRETAMENTE PELA PREFEITA MUNICIPAL CRISTINA ARANTES, SEU CÔNJUGE OU PARENTE, OU SE ATRAVÉS DE AGENTE POLÍTICO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PARTICULAR JUNTO AO SAAE, ALÉM DE VERIFICAR QUAL A PESSOA NO SAAE QUE AUTORIZOU A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA RESIDÊNCIA DA PREFEITA CRISTINA ARANTES.

É fato público e notório que a gestão do SAAE vem sendo tratado como o quintal sujo e mal cuidado do Executivo.

Tanto é assim que houve o encaminhamento de inúmeros requerimentos desta Casa de Leis dirigidos tanto à Prefeita Municipal, Sra. Cristina Maria Kalil Arantes, quanto ao Gestor Executivo do SAAE, conforme se verifica: no requerimento 71 e MTR 187, requerimento 104 e





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

MTR 93, requerimento 236 e MTR 369 e requerimento 280 e MTR 327, todos de 2019 que tratam do mesmo assunto, qual seja, sobre os serviços prestados pelo SAAE e respectivas taxas; informação de não fornecimento pelo SAAE aos munícipes de caixa de hidrômetro, etc.

Portanto, há a necessidade de confirmar se os fatos narrados ocorreram realmente no dia 06/02/2019, às 13:50 horas, bem como identificar e ouvir as duas pessoas que estão com uniformes e aparentam ser servidores públicos do SAAE, além de demais pessoas envolvidas, bem como dar oportunidade de manifestação, resposta e defesa por parte da Sra. Prefeita e demais pessoas que possam ser citadas, apurando as responsabilidades e eventuais prejuízos ocasionados tanto ao erário quanto aos munícipes.

3) JUSTIFICATIVA PARA O EVENTUAL USO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARTICULARES NA RESIDÊNCIA DA PREFEITA MUNICIPAL CRISTINA ARANTES, NÃO PRESTADO PELO SAAE E NÃO CONSTANTE DA RELAÇÃO DAQUELES REALIZÁVEIS PELO SAAE, À ÉPOCA DOS FATOS.

Tendo em vista o ocorrido, faz necessário a apresentação de motivo justo e embasamento legal pela Prefeita Municipal Cristina Arantes para a prestação de serviços particulares por servidores públicos em sua residência, dentro do horário de serviço, utilizando-se de uniforme da Autarquia e fora do rol de serviços prestados pelo SAAE constantes de Decreto Municipal, além de apurar se o eventual valor recolhido pela Prefeita em sua conta de água e esgoto consta no rol de serviços do SAAE, por exemplo, como foi calculado o valor de alvenaria (pedreiro), que s.m.j. não é realizado pelo SAAE, e instalação de caixa padrão, que não mais é vendido pelo SAAE.

4) PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SUPOSTAMENTE PRATICADOS PELA SRA. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, PREFEITA MUNICIPAL DE IBITINGA, NA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO E SERVIÇOS DE ALVENARIA POR SERVIDORES PÚBLICOS NA RESIDÊNCIA DA PREFEITA.

Diante de todo o exposto, com a realização de todas as investigações, será possível verificar se há de se imputar eventual responsabilidade administrativa, criminal ou cível à Prefeita Municipal Cristina Arantes, servidores públicos e eventuais terceiros, em caso de se concluir por existência de irregularidades, prejuízo ao erário ou ofensa a princípios da administração pública e descumprimento de leis federais, estaduais e/ou municipais, por prática de atos comissivos ou omissivos dos agentes políticos, gestores públicos, dentre outras pessoas que possam estar envolvidas nos fatos a serem apurados.

II – NÚMERO DE MEMBROS QUE INTEGRARÃO A COMISSÃO.

A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo o primeiro signatário da presente um deles e os demais componentes serão nomeados atendendo à representação proporcional dos partidos, nos termos dos artigos 58, §1º da Constituição Federal, 63, 64 e





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

121, §1º, alínea "b" do Regimento Interno.

III – PRAZO DE DURAÇÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

O prazo de funcionamento será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por até mais 90 (noventa) dias, desde que dentro da mesma legislatura.

Ibitinga, 03 de junho de 2019.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA – Primeiro Signatário
Vereador – PTB

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vereadora – SD

ANTÔNIO ESMACEL ALVES DE MIRA
Vereador - PTB

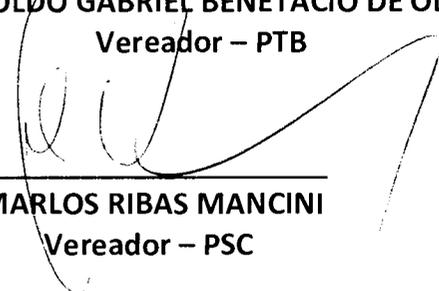
CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vereador – PSB

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vereador – PSB

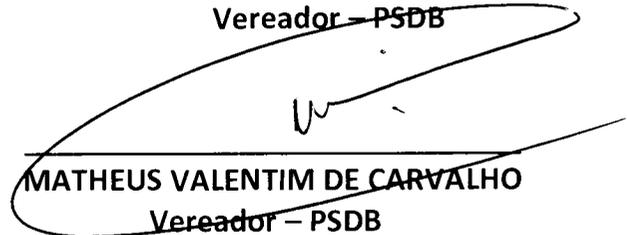
LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Vereador – PTB



RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador – PSDB



MARLOS RIBAS MANCINI
Vereador – PSC



MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador – PSDB

TIAGO PIOTTO DA SILVA
Vereador – REDE

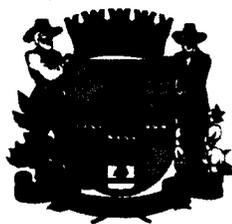


06/02/2019 - 13:50 horas



7

9



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO



REQUER INFORMAÇÃO AO EXECUTIVO SOBRE AS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS PRESTADOS AOS CONSUMIDORES DO SAAE.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Destinatário: Prefeita Municipal – Senhora Cristina Maria Kalil Arantes.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado o destinatário, para conhecimento e atendimento deste, conforme segue questionamento.

- A) ENVIAR A TABELA VIGENTE E ANTERIOR DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO.
- B) QUAIS SÃO OS SERVIÇOS QUE O SAAE PRESTA AO CONSUMIDOR?
- C) QUAL O CUSTO PARA CADA SERVIÇO À DISPOSIÇÃO DO CONSUMIDOR?

As pessoas estão reclamando do custo da tarifa de água e esgoto, bem como do valor dos serviços prestados e este signatário precisa dar uma resposta aos munícipes, pois esses cobram a investigação do Poder Legislativo.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 11 de fevereiro de 2019.


Marco Antônio da Fonseca
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor
José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELICIO RACY, 1550 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222-110

Ofício nº 034/2019
Ibitinga, 12 de março de 2019.



Assunto: Resposta ao Requerimento 71/2019

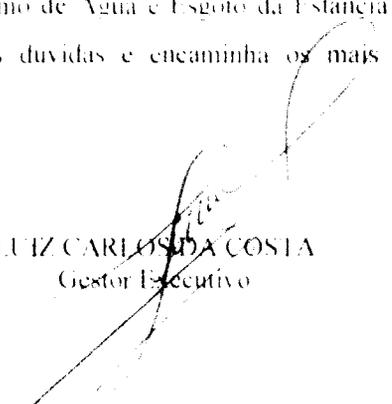
Excelentíssimo Sr. Presidente:

Cumprimentando-o informamos ter recebido cópia do Requerimento nº 71/2019 de autoria do vereador Marco Antônio da Fonseca. O pedido versa a respeito de informações sobre as tarifas de água, esgoto e demais serviços prestados aos consumidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SAAE.

Atendendo ao solicitado informamos que o SAAE possui tabelas de valores referentes as faixas de consumo por metro cúbico de água tanto para a faixa residencial quanto para a faixa comercial. Anexo a este ofício encaminhamos as tabelas atuais que foram determinadas pelo Decreto Municipal nº 4.251 de 12 de dezembro de 2017 e as anteriores que foram estipuladas pelo Decreto Municipal nº 4.040 de 18 de maio de 2016.

O SAAE realiza diversos serviços ao consumidor, sendo alguns deles: ligação de água, troca de hidrômetro (quando quebrado, fraudado ou sem condições de uso), mudança de cavalete, desobstrução de esgoto, viagens de caminhão pipa, entre outros. Cabe ressaltar que anexo a este ofício também encaminhamos a tabela de valores dos serviços, a qual foi determinada por meio do Decreto Municipal nº 4.181 de 03 de julho de 2017.

Desde já o Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga se coloca a disposição para enviar sanar eventuais dúvidas e encaminha os mais elevados protestos de estima e consideração.


LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
R. Vitor Maida, nº 563 - Centro,
Ibitinga SP

DECRETO Nº 4.181 DE 03/07/2017

COD	DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM R\$	
01	MÃO DE OBRA E SERVIÇO LIGAÇÃO DE ÁGUA	R\$	184,58
111	HIDROMETRO NOVO	R\$	64,10
04	PROTOCOLO	R\$	11,19
	TOTAL		R\$ 259,87
02	MÃO DE OBRA E SERVIÇO LIGAÇÃO DE ESGOTO	R\$	282,34
04	PROTOCOLO	R\$	11,19
	TOTAL		R\$ 293,53
08	TROCA DE HIDROMETRO	R\$	64,10
10	TAXA DE RELIGAÇÃO	R\$	29,20
18	TAXA DE DESLIGAMENTO	R\$	24,30
19	TAXA DE VIOLAÇÃO DE LACRE	R\$	24,30
106	CORTE DO METRO DE ASFALTO	R\$	105,60
27	SERVIÇO HOMEM HORA (MÃO DE OBRA ENCANADOR)	R\$	16,37
13	VIAGEM CAMINHÃO PIPA PER. URBANO (TRATADA) POR M3	R\$	10,37
13	VIAGEM CAMINHÃO PIPA PER. URBANO (BRUTA) POR M3	R\$	4,50
04	TAXA DE PROTOCOLO	R\$	11,19
108	CAIXA DE PROTEÇÃO SIMPLES	R\$	100,00
108	CAIXA DE PROTEÇÃO DUPLA	R\$	140,00
07	CAIXA REGISTRO DE PASSEIO	R\$	18,00
118	FERRO-FLO	R\$	20,00
119	HORA RETROSCAVADEIRA	R\$	218,30
28	HORA MAQ. PARA CORTE DE ASFALTO E CONCRETO	R\$	34,94
06	MUDANÇA DO CAVALETE	R\$	44,60
121	DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO	R\$	75,40
122	TARIFA DE CORTE NA CALÇADA	R\$	85,44
107	RETIRADA DE BYPASS (TRAUDI) DE ÁGUA	R\$	96,60

SAAE - IBITINGA

TABELA DE CONSUMO RESIDENCIAL

VENCIMENTOS: 15 E 25 DECRETO NUMERO 4.251 DE 12/12/2017

M ³	PREÇO M ³	AGUA	50% ESG	SUB-TOTAL	TOTAL GERAL
15	1,400	21,00	10,50	31,50	31,50
16	1,730	27,68	13,84	41,52	41,52
17	1,730	29,41	14,71	44,12	44,12
18	1,730	31,14	15,57	46,71	46,71
19	1,730	32,87	16,44	49,31	49,31
20	1,730	34,60	17,30	51,90	51,90
21	2,080	43,68	21,84	65,52	65,52
22	2,080	45,76	22,88	68,64	68,64
23	2,080	47,84	23,92	71,76	71,76
24	2,080	49,92	24,96	74,88	74,88
25	2,080	52,00	26,00	78,00	78,00
26	2,380	61,88	30,94	92,82	92,82
27	2,380	64,26	32,13	96,39	96,39
28	2,380	66,64	33,32	99,96	99,96
29	2,380	69,02	34,51	103,53	103,53
30	2,380	71,40	35,70	107,10	107,10
31	2,610	80,91	40,46	121,37	121,37
32	2,610	83,52	41,76	125,28	125,28
33	2,900	95,70	47,85	143,55	143,55
34	2,900	98,60	49,30	147,90	147,90
35	2,900	101,50	50,75	152,25	152,25
36	3,240	116,64	58,32	174,96	174,96
37	3,240	119,88	59,94	179,82	179,82
38	3,420	129,96	64,98	194,94	194,94
39	3,420	133,38	66,69	200,07	200,07
40	3,420	136,80	68,40	205,20	205,20
41	3,860	158,26	79,13	237,39	237,39
42	3,860	162,12	81,06	243,18	243,18
43	3,860	165,98	82,99	248,97	248,97
44	3,860	169,84	84,92	254,76	254,76
45	3,860	173,70	86,85	260,55	260,55
46	4,210	193,66	96,83	290,49	290,49
47	4,210	197,87	98,94	296,81	296,81
48	4,210	202,08	101,04	303,12	303,12
49	4,210	206,29	103,15	309,44	309,44
50	4,210	210,50	105,25	315,75	315,75
51	4,770	243,27	121,64	364,91	364,91
52	4,770	248,04	124,02	372,06	372,06
53	4,770	252,81	126,41	379,22	379,22
54	4,770	257,58	128,79	386,37	386,37
55	4,770	262,35	131,18	393,53	393,53
56	4,770	267,12	133,56	400,68	400,68
57	4,770	271,89	135,95	407,84	407,84
58	4,770	276,66	138,33	414,99	414,99
59	4,770	281,43	140,72	422,15	422,15
60	4,770	286,20	143,10	429,30	429,30

SAAE IBITINGA

TABELA DE CONSUMO RESIDENCIAL

VENCIMENTOS: 15 E 25

DECRETO NUMERO

M ³	PREÇO M ³	AGUA	50% ESG	SUB-TOTAL	TOTAL GERAL
61	4,770	290,97	145,49	436,46	436,46
62	4,770	295,74	147,87	443,61	443,61
63	4,770	300,51	150,26	450,77	450,77
64	4,770	305,28	152,64	457,92	457,92
65	4,770	310,05	155,03	465,08	465,08
66	4,770	314,82	157,41	472,23	472,23
67	4,770	319,59	159,80	479,39	479,39
68	4,770	324,36	162,18	486,54	486,54
69	4,770	329,13	164,57	493,70	493,70
70	4,770	333,90	166,95	500,85	500,85
71	5,370	381,27	190,64	571,91	571,91
72	5,370	386,64	193,32	579,96	579,96
73	5,370	392,01	196,01	588,02	588,02
74	5,370	397,38	198,69	596,07	596,07
75	5,370	402,75	201,38	604,13	604,13
76	5,370	408,12	204,06	612,18	612,18
77	5,370	413,49	206,75	620,24	620,24
78	5,370	418,86	209,43	628,29	628,29
79	5,370	424,23	212,12	636,35	636,35
80	5,370	429,60	214,80	644,40	644,40
81	5,370	434,97	217,49	652,46	652,46
82	5,370	440,34	220,17	660,51	660,51
83	5,370	445,71	222,86	668,57	668,57
84	5,370	451,08	225,54	676,62	676,62
85	5,370	456,45	228,23	684,68	684,68
86	5,370	461,82	230,91	692,73	692,73
87	5,370	467,19	233,60	700,79	700,79
88	5,370	472,56	236,28	708,84	708,84
89	5,370	477,93	238,97	716,90	716,90
90	5,370	483,30	241,65	724,95	724,95
91	5,370	488,67	244,34	733,01	733,01
92	5,370	494,04	247,02	741,06	741,06
93	5,370	499,41	249,71	749,12	749,12
94	5,370	504,78	252,39	757,17	757,17
95	5,370	510,15	255,08	765,23	765,23
96	5,370	515,52	257,76	773,28	773,28
97	5,370	520,89	260,45	781,34	781,34
98	5,370	526,26	263,13	789,39	789,39
99	5,370	531,63	265,82	797,45	797,45
100	5,370	537,00	268,50	805,50	805,50

FAIXA	VALOR	
DE 00 ATE 15 M ³	R\$	1,40
DE 16 ATE 20 M ³	R\$	1,73
DE 21 ATE 25 M ³	R\$	2,08
DE 26 ATE 30 M ³	R\$	2,38
DE 31 ATE 32 M ³	R\$	2,61
DE 33 ATE 35 M ³	R\$	2,90
DE 36 ATE 37 M ³	R\$	3,24
DE 38 ATE 40 M ³	R\$	3,42
DE 41 ATE 45 M ³	R\$	3,86
DE 46 ATE 50 M ³	R\$	4,21
DE 51 ATE 70 M ³	R\$	4,77
DE 71 ATE 100 M ³	R\$	5,37
DE 101 ATE 9999 M ³	R\$	5,92

SAAE - IBITINGA

TABELA DE CONSUMO COMERCIAL

VENCIMENTOS: 15 E 25 DECRETO NUMERO 4.251 DE 12/12/2017

M³	PREÇO M³	AGUA	50% ESG.	SUB-TOTAL	TOTAL GERAL
4	5,250	21,00	10,50	31,50	31,50
5	4,620	23,10	11,55	34,65	34,65
6	4,620	27,72	13,86	41,58	41,58
7	4,620	32,34	16,17	48,51	48,51
8	4,620	36,96	18,48	55,44	55,44
9	4,620	41,58	20,79	62,37	62,37
10	4,620	46,20	23,10	69,30	69,30
11	4,620	50,82	25,41	76,23	76,23
12	4,620	55,44	27,72	83,16	83,16
13	4,620	60,06	30,03	90,09	90,09
14	4,620	64,68	32,34	97,02	97,02
15	4,620	69,30	34,65	103,95	103,95
16	4,620	73,92	36,96	110,88	110,88
17	4,620	78,54	39,27	117,81	117,81
18	4,620	83,16	41,58	124,74	124,74
19	4,620	87,78	43,89	131,67	131,67
20	4,620	92,40	46,20	138,60	138,60
21	4,620	97,02	48,51	145,53	145,53
22	4,620	101,64	50,82	152,46	152,46
23	4,620	106,26	53,13	159,39	159,39
24	4,620	110,88	55,44	166,32	166,32
25	4,620	115,50	57,75	173,25	173,25
26	4,620	120,12	60,06	180,18	180,18
27	4,620	124,74	62,37	187,11	187,11
28	4,620	129,36	64,68	194,04	194,04
29	4,620	133,98	66,99	200,97	200,97
30	4,620	138,60	69,30	207,90	207,90
31	4,620	143,22	71,61	214,83	214,83
32	4,620	147,84	73,92	221,76	221,76
33	4,620	152,46	76,23	228,69	228,69
34	4,620	157,08	78,54	235,62	235,62
35	4,620	161,70	80,85	242,55	242,55
36	4,620	166,32	83,16	249,48	249,48
37	4,620	170,94	85,47	256,41	256,41
38	4,620	175,56	87,78	263,34	263,34
39	4,620	180,18	90,09	270,27	270,27
40	4,620	184,80	92,40	277,20	277,20
41	4,620	189,42	94,71	284,13	284,13
42	4,620	194,04	97,02	291,06	291,06
43	4,620	198,66	99,33	297,99	297,99
44	4,620	203,28	101,64	304,92	304,92
45	4,620	207,90	103,95	311,85	311,85
46	4,620	212,52	106,26	318,78	318,78
47	4,620	217,14	108,57	325,71	325,71
48	4,620	221,76	110,88	332,64	332,64
49	4,620	226,38	113,19	339,57	339,57

SAAE - IBITINGA					
TABELA DE CONSUMO COMERCIAL					
VENCIMENTOS: 15 E 25		DECRETO NUMERO 4.251 DE 12/12/2017			
M³	PRECO M³	AGUA	50% ESG.	SUB-TOTAL	TOTAL GERAL
50	4,620	231,00	115,50	346,50	346,50
51	4,620	235,62	117,81	353,43	353,43
52	4,620	240,24	120,12	360,36	360,36
53	4,620	244,86	122,43	367,29	367,29
54	4,620	249,48	124,74	374,22	374,22
55	4,620	254,10	127,05	381,15	381,15
56	4,620	258,72	129,36	388,08	388,08
57	4,620	263,34	131,67	395,01	395,01
58	4,620	267,96	133,98	401,94	401,94
59	4,620	272,58	136,29	408,87	408,87
60	4,620	277,20	138,60	415,80	415,80
61	4,620	281,82	140,91	422,73	422,73
62	4,620	286,44	143,22	429,66	429,66
63	4,620	291,06	145,53	436,59	436,59
64	4,620	295,68	147,84	443,52	443,52
65	4,620	300,30	150,15	450,45	450,45
66	4,620	304,92	152,46	457,38	457,38
67	4,620	309,54	154,77	464,31	464,31
68	4,620	314,16	157,08	471,24	471,24
69	4,620	318,78	159,39	478,17	478,17
70	4,620	323,40	161,70	485,10	485,10
71	4,620	328,02	164,01	492,03	492,03
72	4,620	332,64	166,32	498,96	498,96
73	4,620	337,26	168,63	505,89	505,89
74	4,620	341,88	170,94	512,82	512,82
75	4,620	346,50	173,25	519,75	519,75
76	4,620	351,12	175,56	526,68	526,68
77	4,620	355,74	177,87	533,61	533,61
78	4,620	360,36	180,18	540,54	540,54
79	4,620	364,98	182,49	547,47	547,47
80	4,620	369,60	184,80	554,40	554,40
81	4,620	374,22	187,11	561,33	561,33
82	4,620	378,84	189,42	568,26	568,26
83	4,620	383,46	191,73	575,19	575,19
84	4,620	388,08	194,04	582,12	582,12
85	4,620	392,70	196,35	589,05	589,05
86	4,620	397,32	198,66	595,98	595,98
87	4,620	401,94	200,97	602,91	602,91
88	4,620	406,56	203,28	609,84	609,84
89	4,620	411,18	205,59	616,77	616,77
90	4,620	415,80	207,90	623,70	623,70
91	4,620	420,42	210,21	630,63	630,63
92	4,620	425,04	212,52	637,56	637,56
93	4,620	429,66	214,83	644,49	644,49
94	4,620	434,28	217,14	651,42	651,42
95	4,620	438,90	219,45	658,35	658,35

SAAE - IBITINGA

TABELA DE CONSUMO COMERCIAL

VENCIMENTOS: 15 E 25 DECRETO NUMERO 4.251 DE 12/12/2017

96	4,620	443,52	221,76	665,28	665,28
97	4,620	448,14	224,07	672,21	672,21
98	4,620	452,76	226,38	679,14	679,14
99	4,620	457,38	228,69	686,07	686,07
100	4,620	462,00	231,00	693,00	693,00

FAIXA

VALOR

NÃO RESIDENCIAL

4,620

SAAE - IBITINGA

TABELA DE CONSUMO RESIDENCIAL

VENCIMENTOS 15 E 25		DECRETO NUMERO 4 040 DE 18/05/2016			
M³	PREÇO M³	AGUA	50% ESG	SUB-TOTAL	TOTAL GERAL
15	1.270	19.05	9.53	28.58	28.58
16	1.570	25.12	12.56	37.68	37.68
17	1.570	26.69	13.35	40.04	40.04
18	1.570	28.26	14.13	42.39	42.39
19	1.570	29.83	14.92	44.75	44.75
20	1.570	31.40	15.70	47.10	47.10
21	1.890	39.69	19.85	59.54	59.54
22	1.890	41.58	20.79	62.37	62.37
23	1.890	43.47	21.74	65.21	65.21
24	1.890	45.36	22.68	68.04	68.04
25	1.890	47.25	23.63	70.88	70.88
26	2.160	56.16	28.08	84.24	84.24
27	2.160	58.32	29.16	87.48	87.48
28	2.160	60.48	30.24	90.72	90.72
29	2.160	62.64	31.32	93.96	93.96
30	2.160	64.80	32.40	97.20	97.20
31	2.370	73.47	36.74	110.21	110.21
32	2.370	75.84	37.92	113.76	113.76
33	2.640	87.12	43.56	130.68	130.68
34	2.640	89.76	44.88	134.64	134.64
35	2.640	92.40	46.20	138.60	138.60
36	2.950	106.20	53.10	159.30	159.30
37	2.950	109.15	54.58	163.73	163.73
38	3.110	118.18	59.09	177.27	177.27
39	3.110	121.29	60.65	181.94	181.94
40	3.110	124.40	62.20	186.60	186.60
41	3.510	143.91	71.96	215.87	215.87
42	3.510	147.42	73.71	221.13	221.13
43	3.510	150.93	75.47	226.40	226.40
44	3.510	154.44	77.22	231.66	231.66
45	3.510	157.95	78.98	236.93	236.93
46	3.830	176.18	88.09	264.27	264.27
47	3.830	180.01	90.01	270.02	270.02
48	3.830	183.84	91.92	275.76	275.76
49	3.830	187.67	93.84	281.51	281.51
50	3.830	191.50	95.75	287.25	287.25
51	4.340	221.34	110.67	332.01	332.01
52	4.340	225.68	112.84	338.52	338.52
53	4.340	230.02	115.01	345.03	345.03
54	4.340	234.36	117.18	351.54	351.54
55	4.340	238.70	119.35	358.05	358.05
56	4.340	243.04	121.52	364.56	364.56
57	4.340	247.38	123.69	371.07	371.07
58	4.340	251.72	125.86	377.58	377.58
59	4.340	256.06	128.03	384.09	384.09
60	4.340	260.40	130.20	390.60	390.60

SAAE - IBITINGA

TABELA DE CONSUMO RESIDENCIAL

VENCIMENTOS 15 E 25 DECRETOS NUMERO 4 040 DE 18/05/2016

M ³	PREÇO M ³	AGUA	50% ESG	SUB-TOTAL	TOTAL GERAL
61	4.340	264.74	132.37	397.11	397.11
62	4.340	269.08	134.54	403.62	403.62
63	4.340	273.42	136.71	410.13	410.13
64	4.340	277.76	138.88	416.64	416.64
65	4.340	282.10	141.05	423.15	423.15
66	4.340	286.44	143.22	429.66	429.66
67	4.340	290.78	145.39	436.17	436.17
68	4.340	295.12	147.56	442.68	442.68
69	4.340	299.46	149.73	449.19	449.19
70	4.340	303.80	151.90	455.70	455.70
71	4.880	346.48	173.24	519.72	519.72
72	4.880	351.36	175.68	527.04	527.04
73	4.880	356.24	178.12	534.36	534.36
74	4.880	361.12	180.56	541.68	541.68
75	4.880	366.00	183.00	549.00	549.00
76	4.880	370.88	185.44	556.32	556.32
77	4.880	375.76	187.88	563.64	563.64
78	4.880	380.64	190.32	570.96	570.96
79	4.880	385.52	192.76	578.28	578.28
80	4.880	390.40	195.20	585.60	585.60
81	4.880	395.28	197.64	592.92	592.92
82	4.880	400.16	200.08	600.24	600.24
83	4.880	405.04	202.52	607.56	607.56
84	4.880	409.92	204.96	614.88	614.88
85	4.880	414.80	207.40	622.20	622.20
86	4.880	419.68	209.84	629.52	629.52
87	4.880	424.56	212.28	636.84	636.84
88	4.880	429.44	214.72	644.16	644.16
89	4.880	434.32	217.16	651.48	651.48
90	4.880	439.20	219.60	658.80	658.80
91	4.880	444.08	222.04	666.12	666.12
92	4.880	448.96	224.48	673.44	673.44
93	4.880	453.84	226.92	680.76	680.76
94	4.880	458.72	229.36	688.08	688.08
95	4.880	463.60	231.80	695.40	695.40
96	4.880	468.48	234.24	702.72	702.72
97	4.880	473.36	236.68	710.04	710.04
98	4.880	478.24	239.12	717.36	717.36
99	4.880	483.12	241.56	724.68	724.68
100	4.880	488.00	244.00	732.00	732.00

1 40736

FAIXA		VALOR
DE 00 ATE 15 M³		1,27
DE 16 ATE 20 M³		1,57
DE 21 ATE 25 M³		1,89
DE 26 ATE 30 M³		2,16
DE 31 ATE 32 M³		2,37
DE 33 ATE 35 M³		2,64
DE 36 ATE 37 M³		2,95
DE 38 ATE 40 M³		3,11
DE 41 ATE 45 M³		3,51
DE 46 ATE 50 M³		3,83
DE 51 ATE 70 M³		4,34
DE 71 ATE 100 M³		4,88
DE 101 ATE 9999 M³		5,38

SAAE - IBITINGA

TABELA DE CONSUMO COMERCIAL

VENCIMENTOS 15 E 25 DECRETO NUMERO 4 040 de 18/05/2016

M³	PREÇO M³	AGUA	50% ESG	SUB-TOTAL	TOTAL GERAL
4	4 770	19.05	9.53	28.58	28.58
5	4 200	21.00	10.50	31.50	31.50
6	4 200	25.20	12.60	37.80	37.80
7	4 200	29.40	14.70	44.10	44.10
8	4 200	33.60	16.80	50.40	50.40
9	4 200	37.80	18.90	56.70	56.70
10	4 200	42.00	21.00	63.00	63.00
11	4 200	46.20	23.10	69.30	69.30
12	4 200	50.40	25.20	75.60	75.60
13	4.200	54.60	27.30	81.90	81.90
14	4 200	58.80	29.40	88.20	88.20
15	4 200	63.00	31.50	94.50	94.50
16	4 200	67.20	33.60	100.80	100.80
17	4 200	71.40	35.70	107.10	107.10
18	4 200	75.60	37.80	113.40	113.40
19	4 200	79.80	39.90	119.70	119.70
20	4.200	84.00	42.00	126.00	126.00
21	4 200	88.20	44.10	132.30	132.30
22	4.200	92.40	46.20	138.60	138.60
23	4 200	96.60	48.30	144.90	144.90
24	4 200	100.80	50.40	151.20	151.20
25	4 200	105.00	52.50	157.50	157.50
26	4 200	109.20	54.60	163.80	163.80
27	4 200	113.40	56.70	170.10	170.10
28	4 200	117.60	58.80	176.40	176.40
29	4 200	121.80	60.90	182.70	182.70
30	4 200	126.00	63.00	189.00	189.00
31	4 200	130.20	65.10	195.30	195.30
32	4 200	134.40	67.20	201.60	201.60
33	4.200	138.60	69.30	207.90	207.90
34	4 200	142.80	71.40	214.20	214.20
35	4 200	147.00	73.50	220.50	220.50
36	4 200	151.20	75.60	226.80	226.80
37	4 200	155.40	77.70	233.10	233.10
38	4 200	159.60	79.80	239.40	239.40
39	4 200	163.80	81.90	245.70	245.70
40	4 200	168.00	84.00	252.00	252.00
41	4 200	172.20	86.10	258.30	258.30
42	4 200	176.40	88.20	264.60	264.60
43	4 200	180.60	90.30	270.90	270.90
44	4 200	184.80	92.40	277.20	277.20
45	4 200	189.00	94.50	283.50	283.50
46	4.200	193.20	96.60	289.80	289.80
47	4.200	197.40	98.70	296.10	296.10
48	4.200	201.60	100.80	302.40	302.40
49	4.200	205.80	102.90	308.70	308.70

SAAE - IBITINGA

TABELA DE CONSUMO COMERCIAL

VENCIMENTOS 15 E 25 DECRETO NUMERO 4 040 de 18/05/2016

M'	PRECO M³	AGUA	50% ESG	SUB-TOTAL	TOTAL GERAL
50	4.200	210.00	105.00	315.00	315.00
51	4.200	214.20	107.10	321.30	321.30
52	4.200	218.40	109.20	327.60	327.60
53	4.200	222.60	111.30	333.90	333.90
54	4.200	226.80	113.40	340.20	340.20
55	4.200	231.00	115.50	346.50	346.50
56	4.200	235.20	117.60	352.80	352.80
57	4.200	239.40	119.70	359.10	359.10
58	4.200	243.60	121.80	365.40	365.40
59	4.200	247.80	123.90	371.70	371.70
60	4.200	252.00	126.00	378.00	378.00
61	4.200	256.20	128.10	384.30	384.30
62	4.200	260.40	130.20	390.60	390.60
63	4.200	264.60	132.30	396.90	396.90
64	4.200	268.80	134.40	403.20	403.20
65	4.200	273.00	136.50	409.50	409.50
66	4.200	277.20	138.60	415.80	415.80
67	4.200	281.40	140.70	422.10	422.10
68	4.200	285.60	142.80	428.40	428.40
69	4.200	289.80	144.90	434.70	434.70
70	4.200	294.00	147.00	441.00	441.00
71	4.200	298.20	149.10	447.30	447.30
72	4.200	302.40	151.20	453.60	453.60
73	4.200	306.60	153.30	459.90	459.90
74	4.200	310.80	155.40	466.20	466.20
75	4.200	315.00	157.50	472.50	472.50
76	4.200	319.20	159.60	478.80	478.80
77	4.200	323.40	161.70	485.10	485.10
78	4.200	327.60	163.80	491.40	491.40
79	4.200	331.80	165.90	497.70	497.70
80	4.200	336.00	168.00	504.00	504.00
81	4.200	340.20	170.10	510.30	510.30
82	4.200	344.40	172.20	516.60	516.60
83	4.200	348.60	174.30	522.90	522.90
84	4.200	352.80	176.40	529.20	529.20
85	4.200	357.00	178.50	535.50	535.50
86	4.200	361.20	180.60	541.80	541.80
87	4.200	365.40	182.70	548.10	548.10
88	4.200	369.60	184.80	554.40	554.40
89	4.200	373.80	186.90	560.70	560.70
90	4.200	378.00	189.00	567.00	567.00
91	4.200	382.20	191.10	573.30	573.30
92	4.200	386.40	193.20	579.60	579.60
93	4.200	390.60	195.30	585.90	585.90
94	4.200	394.80	197.40	592.20	592.20
95	4.200	399.00	199.50	598.50	598.50

SAAE - IBITINGA

TABELA DE CONSUMO COMERCIAL

VENCIMENTOS 15 E 25 DECRETO NUMERO 4 040 de 18/05/2016

96	4 200	403 20	201 60	604 80	604 80
97	4 200	407 40	203 70	611 10	611 10
98	4 200	411 60	205 80	617 40	617 40
99	4 200	415 80	207 90	623 70	623 70
100	4 200	420 00	210 00	630 00	630 00

FAIXA	VALOR
NÃO RESIDENCIAL	4 200



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 628/2019
Data: 18/02/2019 Horário: 16:51
Legislativo - REQ 104/2019

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer informações sobre as 'caixinhas' de ligação de água do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca

Destinatários: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga e Luiz Carlos da Costa – Gestor Executivo do SAAE.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado aos destinatários supracitados o seguinte questionamento:

- 1) Desde quando o SAAE não tem mais para vender ao consumidor as 'caixinhas' de ligação de água?
- 2) Quando foi a última aquisição feita pelo SAAE?
- 3) Há previsão para recebimento ou o consumidor deve adquirir em outros estabelecimentos particulares?

JUSTIFICATIVA: Várias pessoas procuraram por este Vereador dizendo que não estão encontrando as respectivas caixinhas para compra no SAAE, e resalto que esse sistema foi iniciado na Administração 2009-2012, período em que este signatário era Prefeito de Ibitinga.

Portanto, para maiores esclarecimentos, solicito as informações acima.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 18 de fevereiro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

Ofício nº 022/2019
Ibitinga, 25 de fevereiro de 2019.

Assunto: Resposta ao Requerimento 104/2019.
CMI Ofício nº 248/2019
Excelentíssimo Sr. Presidente:

Camara Municipal de Ibitinga

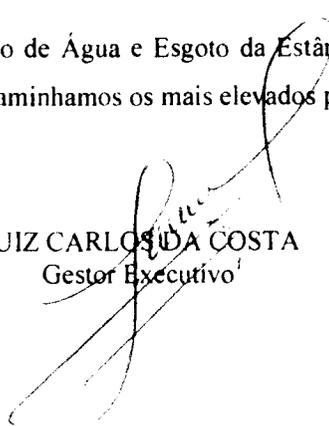
Protocolo Geral nº 794/2019
Data: 27/02/2019 Horário: 09:11
Legislativo - MTR 93/2019

Cumprimentando-o informamos ter recebido cópia do Ofício nº 248/2019, pelo qual vossa Senhoria respostas a algumas solicitações a respeito do Requerimento de Informações nº 104/2019 de autoria do vereador Marco Antônio da Fonseca. O pedido versa sobre informações a respeito das caixinhas de ligação de água do SAAE.

Ressalta-se que a última licitação para aquisição de Caixas para Hidrômetros foi realizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE em 2012, e desde então a Autarquia não realizou mais aquisições do Item.

A Autarquia a partir de 2013 não adquiriu mais o item para fornecer a população, no entanto os munícipes não estão desguarnecidos de maneira que diversos estabelecimentos comerciais da cidade e da região possuem Caixas de Hidrômetros para venda.

Desde já o Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga se coloca a disposição para enviar sanar dúvidas e encaminhamos os mais elevados protestos de estima e consideração.


LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
R. Vitor Maida, nº 563 – Centro;
Ibitinga/SP



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do C



REQUERIMENTO

A pior defesa é a vitimização
covarde dos que ferem e se
fingem de feridos.

REQUER DO SAAE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE
RETIRADA E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS ANTIGOS PELO PADRÃO
NOVO.

Autoria: Vereador Marco Fonseca.

Destinatário: Prefeita Municipal – Senhora Cristina M. K. Arantes.

Seja humilde para admitir seus
erros, inteligente para aprender
com eles e maduro para corrigi-los

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado o destinatário, para conhecimento e atendimento deste, conforme segue questionamento.

1. *Considerando requerimento deste signatário n.º 71/2019 com sua devida resposta através do MTR n.º 187/2019.*
2. *Considerando requerimento deste signatário n.º 104/2019 com sua devida resposta através do MTR n.º 93/2019.*
3. *Considerando os Decretos 3777/2014, 4040/2016, 4181/2017 e 4251/2017.*
4. *Considerando denúncias de moradores.*
5. *Considerando possíveis furos.*





Câmara Municipal

da Estância Turística de Itatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

6. *Considerando a necessidade de formar opinião sobre fatos ocorridos em fevereiro de 2019, conforme citado nestes '6' considerando.*

Pergunta:

- A) Se um morador não possui ainda a caixinha padrão utilizada pelo SAAE desde a administração 2009/2012 ele pode solicitar ao SAAE, que através de seus funcionários (funcionários do SAAE), instalem do início ao fim, ou seja, desde a retirada do antigo, corte da parede, instalação do novo, corte da calçada, ou seja, realizando serviço de pedreiro e encanador?
- B) Se sim, enviar base legal para isso, valor do serviço e se é costume realizar este tipo de serviço pelo SAAE, informando inclusive a quantidade de serviços executado no ano de 2019 com essa finalidade completa, ou seja, retirar hidrômetro antigo (não caixinha padrão) e instalação completa do hidrômetro novo (padrão do SAAE) com a devida caixinha, executando serviço de pedreiro e encanador.
- C) Além disso, em caso da necessidade informar quem é o responsável pela aquisição do equipamento padrão para instalação.

Justificativa: Apenas para cumprir o dever legal para posterior providência e/ou entendimento para arquivo.

Respeitosamente,

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 01 de Abril de 2019.

Marco Antônio da Fonseca
Vereador - PTB





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

Ofício nº 062/2019
Ibitinga, 13 de maio de 2019.



Assunto: Resposta ao Requerimento 236/2019.
Excelentíssimo Sr. Presidente:

Cumprimentando-o informamos ter recebido cópia do Requerimento de Informações nº 321/2019 de autoria do vereador Marcos Fonseca. O pedido versa sobre solicitação de informações a respeito da retirada e instalação de hidrômetros antigos pelo padrão novo.

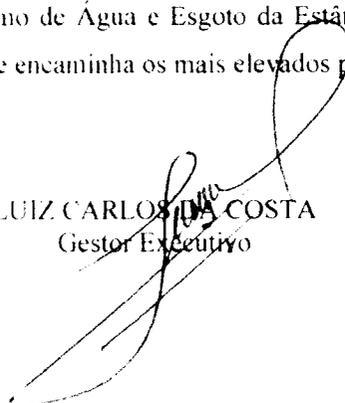
O nobre edil apresentou três questionamentos a respeito da instalação de caixinha de hidrômetros.

Respondendo as questões, destacamos que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga realiza diversos serviços ao consumidor, sendo apenas alguns deles: ligação de água, troca de hidrômetro, mudança de cavalete, desobstrução de esgoto, viagens de caminhão pipa, entre outros. A instalação, em regra, é feita às custas do contribuinte e sob sua responsabilidade

A base legal referente aos serviços prestados pelo SAAE e seus devidos valores estão discriminados no Decreto Municipal nº 4.181/2017.

Para que possamos melhor elucidar os questionamentos, é preciso maiores informações sobre "os fatos ocorridos em fevereiro de 2019", objetivando denúncias de moradores e possíveis fotos.

Desde já o Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga se coloca a disposição para sanar eventuais dúvidas e encaminha os mais elevados protestos de estima e consideração.


LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
R. Vítor Maida, nº 563 – Centro;
Ibitinga/SP

DECRETO Nº 4.181, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre tarifa de serviços executados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, da Estância Turística de Ibitinga.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o último reajuste no valor no fornecimento de água pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE aos contribuintes ocorreu em 18 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o aumento de despesas com setor operacional, a utilização, depreciação e custos relacionados a cada segmento;

CONSIDERANDO, finalmente, aumentos salariais no período de janeiro de 2016 a março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Os preços executados pela Prefeitura Municipal, através do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, ficam reajustados em 10% (dez por cento) sujeitos à seguinte tabela:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TAXA DE RELIGAÇÃO	29,20
CORTE METRO ASFALTO	105,60
HORA DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR	16,37
HORA DE UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	218,30
HORA DE MÁQUINA	34,94

DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO	75,40
TAXA DE RETIRADA DE ÁGUA POTÁVEL	10,37 (m ³)
TAXA DE RETIRADA DE ÁGUA NÃO POTÁVEL	4,50 (m ³)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 03 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional de



REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requerem informações sobre o plano de trabalho do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Autoria: Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Antonio Esmael Alves de Mira

Destinatário: Luiz Carlos da Costa – Gestor Executivo do SAAE.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

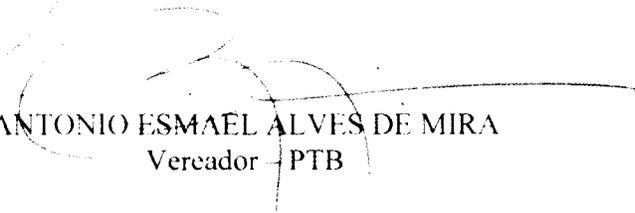
Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado, sobre os seguintes questionamentos:

- 1) **Enviar o plano de trabalho do SAAE para o ano de 2019.**

JUSTIFICATIVA: Solicitamos as informações acima para conhecimento do assunto e possíveis providências.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 05 de abril de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ. 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

Ofício nº 055/2019
Ibitinga, 24 de abril de 2019.

Assunto: Resposta ao Requerimento 280/2019.

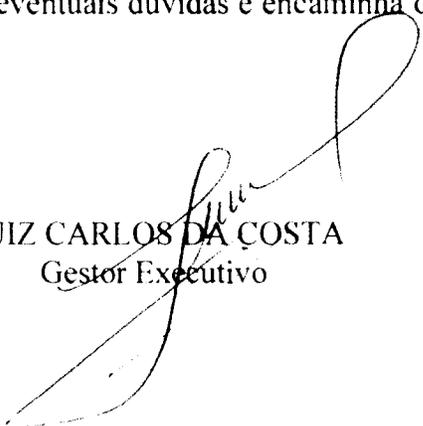
Excelentíssimo Sr. Presidente:



Cumprimentando-o informamos ter recebido cópia do Ofício nº 564/2019, pelo qual vossa Senhoria requer respostas a algumas solicitações, dentre elas o Requerimento de Informações nº 280/2019 de autoria do vereador Marcos Fonseca. O pedido versa sobre solicitação de cópias do Plano de Trabalho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

Anexo a este ofício encaminhamos cópia do Plano de Trabalho redigido pela Equipe de Gestão da Autarquia no início do Exercício de 2017.

Desde já o Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga se coloca a disposição para sanar eventuais dúvidas e encaminha os mais elevados protestos de estima e consideração.


LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
R. Vítor Maida, nº 563 – Centro;
Ibitinga/SP

Equipe de Transição - Ibitinga para Todos

INSTRUÇÕES

1. Neste instrumental o gestor deverá registrar os objetivos e metas a serem alcançados dentro da unidade de trabalho.
2. Colher no verso da ficha a ciência do integrante do cargo de provimento em comissão.
3. Identificar as metas que compõem o Plano de Trabalho, bem como o período necessário para que sejam realizadas.
4. Convalidar resultado alcançado do Plano de Trabalho e enviar documento à Secretaria de Planejamento para publicidade.

IDENTIFICAÇÃO

Secretaria/Autarquia: SAAE Nome do Gestor: Luiz Cargo: Diretor Superintendente

1. Objetivos e Projetos, a serem desenvolvidos para os próximos 4 anos, sob responsabilidade da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga:

- Ampliar a arrecadação e normalizar as contas da Autarquia.
- Cobrar dos novos loteamentos a regularização e entrega do serviço a Autarquia, para que assim o SAAE arrecade mais e a população não sofra com serviços precários;
- Revisar e colocar em prática todos os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas e Ministério Público;
- Ampliar investimentos na formação e capacitação dos servidores da Autarquia (equipe técnica relativa a tratamento de água, atendentes, serventes, zelador de poços, assentador de tubos e guias)
- Ampliar investimentos em cursos de atualização de conhecimentos dos supervisores, diretor, advogado, chefe de setor, chefe de departamento, escriturário, tesoureiro, entre outros funcionários;
- Avaliar minuciosamente o desenvolvimento dos projetos e trabalhos instituídos e elaborados pela Autarquia, a fim de melhorar o serviço prestado e verificar a continuidade e a implantação de novos projetos;
- Incentivar e aumentar o uso dos recursos tecnológicos disponíveis na Autarquia;
- Garantir um serviço que priorize pela qualidade no fornecimento de água para todos os bairros da cidade;
- Manter o atendimento referentes a água e esgoto, já realizado pela Autarquia a prédios públicos, como escolas, hospitais, UPA e etc;
- Implantar uma política municipal de economia de recursos hídricos;
- Implantar uma equipe plantonista que trabalhe em tempo integral;
- Buscar parcerias educacionais para implantar cursos de capacitação profissional técnico e elaborar um plano de carreira;
- Cobrar o uso efetivo dos Equipamentos de Proteção Individual;
- Promover a integração entre a Secretaria de Serviços Públicos, a Secretaria de Planejamento (equipe de projetos) juntamente com esta Autarquia.
- Otimizar o serviço oferecido pela Autarquia, visando a eficiência e a eficácia no atendimento ao Município.
- Revisar minuciosamente a folha de pagamento de cada funcionário para constatar se há possíveis irregularidades, *bem como o pagamento desregrado de insalubridade;*
- Realizar maior fiscalização do trabalho desenvolvido pelos funcionários da Autarquia;
- Reformular o modo de trabalho das equipes do almoxarifado;
- Estabelecer um programa permanente de apoio e valorização dos funcionários de carreira;
- Elaborar um projeto para que a Autarquia faça captação e tratamento de água do Rio Jacaré, para que assim nunca falte água em nossa cidade;

- Aumentar o número a análises realizadas da água oferecida para a população periodicamente;
- Instituir uma política de cobrança dos contribuintes inadimplentes;
- Terceirizar a leitura das contas de água;
- Maior agilidade na entrega de diretrizes e certidões ao contribuinte.

2. Impacto Social desejado:

- Melhorar e garantir a qualidade do serviço prestado pela Autarquia com menor custo, de forma que a população pague sua tarifa de água de forma satisfatória;
- Capacitar e valorizar os funcionários de carreira visando a motivação e a melhoria em sua qualidade de vida;

3. População alvo:

- Contribuintes e colaboradores do SAAE de Ibitinga/SP.

4. Justificativa (análise diagnóstica / que motivos levaram a proposição das ações):

Melhorar a qualidade da água e do atendimento aos contribuintes influencia na saúde e diretamente na qualidade de vida dos habitantes de uma cidade.

A Autarquia necessita maior eficiência e eficácia ao realizar gastos, é preciso um ponto de equilíbrio entre as receitas e despesas, visando a redução dos custos operacionais que atualmente são muitos (com energia elétrica e horas extraordinárias, por exemplo)

O SAAE hoje possui um valor de Dívida Ativa crescente. Ocorreram diversos apontamentos pelo Tribunal de Contas de melhorias a serem realizadas, há um quadro de funcionários desmotivados, o que é resultado de falhas na gestão de recursos e dos relacionamentos com os *stakeholders*.

Esse quadro nem sempre foi assim em outras gestões; essa Autarquia já chegou a “emprestar” dinheiro para a Prefeitura Municipal, trazendo a reflexão que é preciso repensar as ações exercidas nos exercícios anteriores e sanar as falhas visando um trabalho que priorize os princípios legais da administração pública e a execução de “consciência orçamentária” para realização de gastos.

Sabe-se que a Autarquia tem Receita própria, oriunda da cobrança de tarifas referentes ao consumo de água e esgoto pelos munícipes, desta maneira é preciso que haja maior cobrança de Dívida Ativa, visto que a inadimplência cresceu demasiadamente ao longo dos anos.

Afirma-se, portanto, que se faz necessário logo no início, realizar um levantamento geral da situação de todos os pagamentos e recebimentos da autarquia, efetuar uma profunda análise nos apontamentos do Tribunal de Contas e do Ministério Público e acompanhar de perto todas as equipes de trabalho, para que assim possamos corrigir possíveis erros e oferecer um serviço realmente de qualidade para nossa população.

Foi observado em alguns casos que a divergência de posicionamento ideológico de alguns colaboradores contribuiu para ocorrência de alguns atritos e desconforto no ambiente de trabalho, o que deverá ser sanado por meio de um maior diálogo entre a direção e os funcionários.

Em relação ao Almojarifado observou-se que há mão de obra ociosa, muitas vezes por desmotivação e falta de organização para execução das tarefas, muito tempo é perdido para execução de alguns serviços. A falta de sincronia na de processos é frequente, ocorrendo, por exemplo, a seguinte situação: a equipe vai até o local que precisa ser realizado o serviço, retorna ao almojarifado para pegar as ferramentas e materiais necessários e posteriormente volta ao ponto para fazer o reparo. Tal situação gera desperdício de recursos humanos e materiais. É preciso sanar tais falhas e planejar melhor os procedimentos, buscando potencializar a capacidade produtiva e a utilização dos recursos públicos.

Existe hoje um sistema tecnológico de automação, já instituído em alguns poços artesanais desta Autarquia que trabalham praticamente sozinhos, necessitando apenas de 01 (um) funcionário para gerenciar esse programa, entretanto não foram instalados em todos os poços, pois ainda estão sendo realizados testes do funcionamento dos poços automatizados, bem como é preciso realizar o planejamento e a verificações legais da realocação dos recursos humanos afim de que os *stakeholders* se sintam satisfeitos e a Autarquia forneça um serviço de qualidade. Automatizar é necessário visto que a tecnologia gerará economia aos cofres públicos e os recursos humanos ora pouco empregado, será essencial

para o desenvolvimento de novas atividades. Cabe ressaltar que com a automação, a bomba de sucção iria ligar exatamente no momento em que a bóia elétrica acionasse o programa e não com "hora marcada" como funciona atualmente.

Outro grande problema se refere a medição, ou seja, a leitura, pois ela é responsável por toda a arrecadação da Autarquia e também pelo valor que o contribuinte paga pela sua fatura mensal. Existem 10 (dez) leituristas no quadro de funcionários, sendo que todos são de carreira, porém somente 07 (sete) estão trabalhando, 03 (três) estão afastados pelo INSS. Sendo que dessas 07 pessoas, 06 fazem realmente a leitura e o outro faz uma revisão de leitura quando há necessidade de conferência.

Acredita-se que a solução mais viável é terceirizar a leitura, assim como outros municípios já fizeram, pois a Autarquia teria a otimização do trabalho, ou seja, o processo de realização das leituras seria mais eficiente. Essa eficiência viria da facilidade de que uma empresa terceirizada poderia dispor de maior número de colaboradores para realizar as leituras, da redução de custos (mão de obra, ferramentas, impressão de boletos e vale transporte) e da cobrança de prazos e número de resultados.

Destaca-se ainda que além da Redução de Custos o SAAE terá um aumento na Arrecadação, visto que não dependeria mais de uma quantidade reduzida de força de trabalho. Cabe ressaltar ainda que a contratação por meio de licitação permite a Autarquia cobrar resultados da contratada sob pena de ser punida caso não cumpra os serviços delimitados no Instrumento Contratual. Nas cidades em que foi efetuada essa terceirização, já no 2º mês a arrecadação da Autarquia aumentou em 11%.

Tendo em vista que a arrecadação da Autarquia depende totalmente da leitura das contas de água, assume-se um risco quando deixa da maneira que está visto que a quantidade reduzida de colaboradores realizando a função e o acúmulo de setores traz atrasos nas coletas de leitura, sobrecarga no colaborador e por consequência erros nas medições das residências dos contribuintes.

É preciso implantar um Setor de Dívida Ativa na Autarquia e assim estabelecer métodos e procedimentos para que esses números reduzam.

É importante destacar que para contribuir na fiscalização dos serviços desenvolvidos pelos servidores é preciso a implantação de um relógio ponto eletrônico, o qual trará além do maior controle de jornada mais facilidade para o setor de Recursos Humanos.

Outra meta necessária é uma valorização maior dos colaboradores, sabe-se que o salário dos colaboradores se encontra defasado, inclusive ao comparar-se com Municípios vizinhos, acredita-se que em parceria com a Prefeitura Municipal será possível realizar um plano de carreira para os servidores municipais, o que possibilitará um reajuste justo, visto que poderá ser considerado o critério de atualização profissional e avaliação de desempenho, por exemplo.

Com o Plano de Carreira será possível a redução das horas extras dos colaboradores, assim como o retorno será um ambiente organizacional mais motivado e com um maior rendimento da mão de obra.

Portanto várias ações serão desenvolvidas no sentido de melhorar o serviço prestado e atender bem o cidadão ibitinguense, buscando soluções, através do comprometimento e diálogo com a população e funcionários, para construirmos juntos uma IBITINGA PARA TODOS.

5. Atividades a serem desenvolvidas e de responsabilidade do ocupante do cargo em comissão.

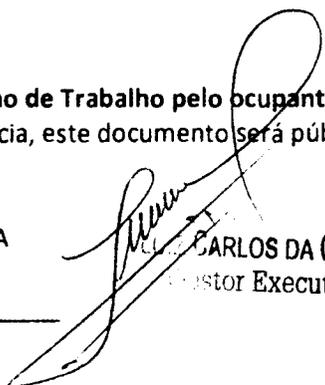
Metas	Período de Realização (máximo 6 meses)
Elaborar Diagnóstico documentado sobre o panorama encontrado no SAAE.	6 meses
Elaborar Diagnóstico documentado sobre os apontamentos encontrados pelo Tribunal de Contas e Ministério Público.	1 mês
Levantar as necessidades de manutenção das unidades do escritório, almoxarifado e poços.	3 meses
Averiguar, e caso necessário, cobrar da Loteadora a realização dos ajustes no loteamento Jardim São Domingos II, afim de que possa ser entregue o serviço de água e esgoto para esta Autarquia.	5 meses

Levantar e avaliar a demanda de água e redes de esgoto, identificando as regiões onde existe carência deste serviço e por que.	6 meses
Levantar pontos de desperdícios de água e vazamento inapropriado de esgoto.	6 meses
Distribuir o material de "EPI" (Equipamento de Proteção Individual) suficiente para atender a todos os funcionários.	6 meses
Fazer um novo mapeamento digital de todas as redes de esgoto e água da cidade, realizando atualizações necessárias.	6 meses
Realizar estudo para readequar a rotina de trabalho.	6 meses
Avaliar as condições de uso da frota de veículos da Autarquia.	1 mês
Elaborar e desenvolver um plano de ação para realizar as manutenções necessárias na frota veículos.	3 meses
Entrar em contato com os prédios públicos para analisar o serviço prestado e se não existe vazamentos.	6 meses
Realizar um projeto atender prontamente a demanda dos usuários.	2 meses
Elaborar um estudo para a capacitação dos servidores	6 meses
Elaboração do calendário para equipes de plantão.	1 mês
Realizar maior fiscalização dos servidores no exercício de suas funções.	2 meses
Iniciar os estudos para implantação de um Sistema de Avaliação do serviço prestado pela Autarquia e funcionários.	6 meses
Elaborar um estudo para que possam ser discutidos métodos de capacitação dos servidores públicos.	6 meses
Levantar um estudo para que possa se averiguar se todos os bairros da cidade estão recebendo o mesmo serviço, com a mesma qualidade.	6 meses
Criar um grupo de estudo para analisar a necessidade de atualização e revisão do Plano de Carreira e Salários da Autarquia.	6 meses
Criar e mobilizar uma campanha municipal de economia de recursos hídricos.	6 meses
Avaliar os projetos desenvolvidos pela Autarquia definindo as continuidades e a elaboração de outros projetos que atendam as necessidades do plano de governo da cidade.	4 meses
Elaborar planos de ações, que visem receber contas atrasadas dos contribuintes.	1 mês
Maior controle e cobrança de débitos de conta de água dos contribuintes.	2 meses
Criar equipes de Plantão para resolverem as ocorrências relativas a quebra de rede de forma imediata.	6 meses

Diagnosticar as condições de uso e necessidade de manutenção dos recursos tecnológicos disponíveis na Autarquia.	2 meses
Reunir os funcionários da Autarquia para se posicionar sobre as horas extras não recebidas.	1 mês
Estudo para ver a necessidade de terceirizar a parte de leitura das contas de água.	5 meses
Levantar a atual situação financeira da Autarquia.	1 mês
Realizar a análise técnica da água oferecida pela Autarquia.	4 meses
Realizar um estudo buscando analisar a possibilidade de implantar a captação de água do Rio Jacaré, levantando projetos exitosos que possam servir de referência	6 meses
Revisar minuciosamente a folha de pagamento de cada funcionário para constatar possíveis irregularidades, bem como o pagamento desregrado de insalubridade	6 meses
Produzir proposta de conteúdo informativo sobre a utilização da água e do serviço prestado por essa Autarquia.	6 meses
Fazer um levantamento dos bens e equipamentos no almoxarifado desta Autarquia.	6 meses
Acompanhar, a compra, distribuição e elaboração do serviço prestado por essa Autarquia.	6 meses
Realizar estudo sobre a viabilidade de inserir a taxa de resíduos sólidos em conjunto com a tarifa de água e esgoto.	6 meses
Produzir proposta de conteúdo informativo sobre a atuação do SAAE e metas alcançadas no período	6 meses

6. Convalidação do Plano de Trabalho pelo ocupante do cargo em comissão e superior imediato (como forma de promover a transparência, este documento será público):

LUIZ CARLOS DA COSTA



LUIZ CARLOS DA COSTA
 Diretor Executivo

Data: ____/____/____